



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE



DESPACHO

Ref. Solicitação do dia 19/11/2021 – SEFAZFIN

Prezado(a),

Em resposta a vossa solicitação acima citada, seguem informações solicitadas.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços. Em atendimento ao art. 14 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, informamos que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa, conforme rubrica a seguir:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2021	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.00
Categoria econômica	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.99

Governador Edison Lobão – MA, 19 de novembro de 2021.

Hamilton Medeiros Salazar
Departamento de Contabilidade

Hamilton Medeiros Salazar
Contador
CRC TO 062808/O
CPF 745.597.743-00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA



DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas em que ocorrerá a futura contratação, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro no exercício de 2021.

O valor total estimado é de **R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**. Declaramos ainda, que a referida despesa não causará impacto orçamentário nos dois exercícios subsequentes.

Gov. Edison Lobão, 22 de novembro de 2021.

Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N.º 02 2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **Fabício dos Santos Silva**, Secretário Municipal de Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

Exercício	2021	
Poder	Poder Executivo	2
Órgão	Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão	02.00
Unidade Orçamentária /Atividade	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças	4.123.0054.6082.0000
Natureza da despesa	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.00
Categoria econômica	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	33.90.39.99

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo estimado de **R\$ 9.875,00 (Nove Mil Oitocentos e Setenta e Cinco Reais)**.

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de novembro de 2021
Fabício dos Santos Silva
Sec. Mun. de Fazenda e Finanças
Port. N° 02/2021

Fabício dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita

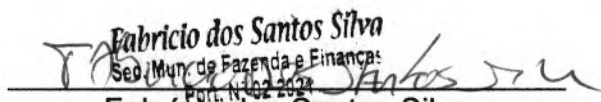


**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, FAZENDA E RECEITA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, da Lei Complementar nº 101/2000).**

OBJETO Contratação de empresa para prestação de serviços de ferramenta de pesquisa de preços, visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão. Na qualidade de ordenadora de despesa, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Gov. Edison Lobão/MA, 22 de novembro de 2021.


Fabricio dos Santos Silva
Sed. Mun. de Fazenda e Finanças
Polt. N.º 102/2021
Fabricio dos Santos Silva
Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Receita